

PORTARIA Nº 1.474, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
5521	Francisca Ferreira dos Santos	20/09/2021 A 19/10/2021	25/03/2019 A 24/03/2020
558	Adilson Francisco de Mello	08/09/2021 A 07/10/2021	17/09/2020 A 16/09/2021
12	Marcos Aurelio Santos Silva	13/09/2021 A 12/10/2021	02/02/2020 A 01/02/2021
3891	Nathan Noe Adam	01/09/2021 A 30/09/2021	18/04/2020 A 17/04/2021
108	Solenir Callegaro Gobbi	01/09/2021 A 30/09/2021	02/02/2019 A 01/02/2020
35	Evaldson da Costa Paes	08/09/2021 A 07/10/2021	01/05/2019 A 30/04/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 23 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração